



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL N° 20/2019</b>	
Divulga resultados de concursos públicos para docentes do magistério superior homologados pelos conselhos departamentais.....	<b>01</b>
<b>02- HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
CCM –Área: Psiquiatria Clínica.....	<b>01</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO - CAA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.1 – Mestrado.....	<b>02 - 11</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO - CCS – N° 001/2019 .....	<b>12</b>
CENTRO – CAA – N° 005/2019 .....	<b>12</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAL Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME	Nº DO PROCESSO
Departamento de Letras/CAC	Língua Espanhola/Subárea: Língua Espanhola e Metodologias de Ensino de Língua Espanhola	ADJUNTO A	DE	02	1º lugar: Dayane Mónica Cordeiro 2º lugar: Edleide Santos Menezes	23076.022404/2018- 11

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 029, de 11.02.2019, seção 3, página 77

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIA MÉDICAS  
ÁREA ACADÊMICA: NEUROPSQUIATRIA**

**ÁREA:** Psiquiatria Clínica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023284/2018-61

**CLASSE:** ADJUNTO A

**MEMBROS TITULARES**

João Ricardo Mendes de Oliveira (UFPE)

José Waldo Saraiva Câmara Filho (UNICAP)

Eduardo Pondé de Sena (UFBA)

**MEMBROS SUPLENTE**

Murilo Duarte da Costa Lima (UFPE)

Antônio Medeiros Peregrino da Silva (UPE)

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado na reunião do Colegiado em 05/02/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC), por meio do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, veiculado no endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado – Ano Letivo 2019, primeiro semestre.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do candidato no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.3 As inscrições estarão abertas no período de 13 de fevereiro a 01 de março de 2019, apenas em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira) das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, podendo ser realizadas pessoalmente, por procuração ou por correspondência.

1.4 O local da inscrição é a Secretaria Geral de Cursos de Graduação – SEGEC, que fica localizada no térreo do Espaço de Apoio Estudantil (Bloco da Escolaridade), situada na Av. Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55014-900, Caruaru, Pernambuco (PE) – BRASIL.

1.5 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) e no anexo II deste edital.

1.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.5.

1.6 De acordo com Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação, servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE (Os candidatos devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE).

1.7 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) No caso do item 1.7, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, dentro do prazo de 1 (um) dia útil, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.7.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.7.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no concurso.

1.7.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPGIC a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições, e integrarão a publicação de que trata o item 1.6.

1.7.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar na secretaria do programa, em até 1 (um) dia útil após referida divulgação, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.5, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.8 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

1.9 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (01 de março de 2019, às 16h00 horas) e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (07, 08 e 11 de março de 2019), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

1.10. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo - PPGIC, cujo endereço encontra-se no item 1.4 deste Edital.

1.11 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2.1 deste edital, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa, até o dia 12 de março de 2019.

1.12. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele, ou por representante legal, fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para inscrição do processo de seleção para Mestrado:

a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);

b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e de rosto frontal e imagem nítida;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isento da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.7 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.6 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE.

e) Curriculum Vitae impresso em 01 (uma) via, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos descritos no item 3.1.2.4, a saber: (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

f) Pré-projeto de Dissertação, em 03 (três) cópias impressas (e encadernadas) e 01 (uma) cópia eletrônica em CD em formato word;

g) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC.

1. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2. Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 O Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, deve ser depositado na Secretaria do Programa quando da inscrição do candidato, com a seguinte formatação: ter entre 5 e 10 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 e conter minimamente: nome do candidato, título, contextualização da pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT ou APA. Recomenda-se que os candidatos entrem no site do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) para acessar informações sobre as linhas de pesquisa e os currículos dos professores, essas informações devem ajudar na proposta do tema do projeto de

pesquisa.

### 3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 05 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	13/02 a 01/03/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	12/03/2019	A partir das 14h00min
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	13, 14 e 15/03/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	19/03/2019	A partir das 14h00min
Etapa1–Realização de Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)	25/03/2019	14h00
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	28/03/2019	A partir das 08h00
Prazo Recursal da Etapa 1	29/03 e 01/02/04/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	03/04/2019	A partir das 14h00
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) e Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)	04/04/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	05/04/2019	A partir das 08h00
Prazo Recursal da Etapa 2	08, 09 e 10/04/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	12/04/2019	A partir das 14h00
Divulgação do Resultado Final	15/04/2019	A partir das 08h
Prazo Recursal Final	16, 17 e 18/04/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	22/04/2019	A partir das 14h00
Pré-matrícula dos alunos novatos (presencial)	24/04/2019	Das 8h as 18h
Divulgação da Pré-matrícula	26/04/2019	A partir das 14h
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 29/04/2019	A partir das 14h
Matrícula dos alunos no SIGA	Calendário especial de matrículas 02 e 03/05/2019	09h às 12h; e 14h às 17h
Previsão de início das aulas PELO PROGRAMA	Maió/2019	06/05/2019

#### 3.1.1 O Processo Seletivo

3.1.1.1 O processo Seletivo constará de duas etapas:

- Primeira Etapa: Eliminatória: Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

- Segunda Etapa: Classificatória:

a) Avaliação de Currículo (ACV)

b) Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)

#### 3.1.1.2 Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

3.1.1.2.1 A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA), sem consulta e com duração de 4 (quatro) horas, é composta por uma questão dissertativa com tema específico definido a partir da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato na Ficha de Inscrição Padronizada (ANEXO I) e da bibliografia indicada (ANEXO IV).

3.1.1.2.2 A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) é de caráter eliminatório, e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 02 (dois) docentes da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.2.3 A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) será avaliada considerando-se os seguintes critérios:

a) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – 30%

b) Abordagem do tema proposto (atualidade teórica e bibliográfica da área) – 40%

c) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual) – 30%

3.1.1.2.4 Ao final da Avaliação da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que não alcançando nota igual ou superior a 7,00 (sete) será desclassificado,

considerando-se os critérios do item 3.1.1.2.3.

3.1.1.2.5 A nota final da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

### 3.1.1.2 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.1.3.1 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.1.3.4, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 6,0 (três) (em uma nota conjunta com o Pré-Projeto de Dissertação) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2012 e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída com duas casas decimais.

3.1.1.3.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso (que é a área de Administração), quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES.

3.1.1.3.3 A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) (ou seja, obtiveram nota igual ou maior que 7,00). A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.1.1.3.4.

3.1.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecendo as seguintes tabelas de pontuação:

#### 3.1.1.3.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Administração	50 (computar somente 1) ocorrência)
Graduação em Outras Áreas	25 (computar somente 1)
Especialização em Administração	20 (computar somente 1)
Especialização em Outras Áreas	10 (computar somente 1)
Mestrado em Administração	30 (computar somente 1)
Mestrado em Outras Áreas	15 (computar somente 1)
Doutorado em Administração	15 (computar somente 1)
Doutorado em Outras Áreas	8 (computar somente 1)
Média do Histórico Escolar de Graduação	20 (De 0 a 7 – 5 pts; 7,1 a 8 – 10 pts; 8,1 a 9 – 15 pts; 9,1 a 10 – 20 pts)
Proficiência em Língua Inglesa	15 (somente será computada esta pontuação para testes de proficiência credenciados como IELTS, TOELF, CPF, Cambridge com aproveitamento de: 70% a 100% – 15pts 69% a 50% – 10pts)
Outros Cursos	5 (máx. 1 outros)

#### 3.1.1.3.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Administração	40 (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em Outras Áreas	20 (máx. 5 semestres)
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10 (máx. 5 semestres)
Participante de Pesquisa	15 (máx. 5 semestres)
Profissional de Área Administração	20 (máx. 5 semestres)
Empresário / Executivo	20 (máx. 5 semestres)
Assessor / Consultor	10 (máx. 5 semestres)
Outras Experiências Profissionais	10 (máx. 5 semestres)

### 3.1.1.3.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	40 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx 1 outras atividades)

### 3.1.1.3.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por livro
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por capítulo
Prêmios Científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	5 (máx. 1 outras)

### 3.1.1.3.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento )
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante–10);(Monitor–5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6 (máx. 1 outras)

### 3.1.1.4 Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)

3.1.1.4.1 A avaliação do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter classificatório, terá peso 4,0 (quatro) (em uma nota conjunta com o Curriculum Vitae) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.1.4.2, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.4.2 Para a Avaliação do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.4.3 Ao final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.1.4.2.

3.1.1.4.4 A nota final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.1.4.5 O Pré-projeto de Dissertação tem caráter avaliativo para o processo de seleção, sendo possível sofrer alterações durante o curso para o desenvolvimento da dissertação. O projeto de dissertação que o aluno desenvolverá durante o curso será decidido junto com orientador.

3.1.1.4.6 A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:

Nota final =  $\frac{(ACV \times 6,0 + APPD \times 4,0)}{10} + PCTCA$

10

3.1.1.4.7 Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.1.1.4.8 Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

#### 4 Resultado Final

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I);

b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO III)

4.2 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.3 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito a sua vaga.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

I) maior nota na etapa de Avaliação da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA);

II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

III) maior nota na etapa de Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD);

IV) maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### 5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias e será assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição estabelecida por cada Linha de Pesquisa (ANEXO III), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas e, havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação em cada linha;

## 7. Disposições Gerais

7.1 Local de informação e inscrição: Secretaria Geral de Cursos de Graduação – SEGEC, que fica localizada no térreo do Espaço de Apoio Estudantil (Bloco da Escolaridade), situada na Av. Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55014-900, Caruaru, Pernambuco (PE) – BRASIL, fone: 81- 2103-9187 e e-mail: ppgic.ufpe@gmail.com. O local da etapa 1 – Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) do concurso será divulgado nos murais próximos à Secretaria Geral de Cursos de Graduação – SEGEC e também no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgic](http://www.ufpe.br/ppgic)).

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local da etapa 1 se estiverem portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a esta etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 Não será permitido o uso de material eletrônico durante a prova escrita.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.5 É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA).

7.7 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgic](http://www.ufpe.br/ppgic)).

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFPE.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.12 Os valores pagos pelos candidatos para inscrição do processo seletivo não serão devolvidos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO IV: BIBLIOGRAFIA INDICADA POR LINHA DE PESQUISA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO E CONSTRUÇÃO ARGUMENTATIVA (PCTCA)

ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Marconi Freitas da Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**  
**(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)**

Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico do Agreste Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo	Foto recente 3x4
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> <b>NIVEL MESTRADO</b>	
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )	
Candidato com Deficiência: NÃO ( ) SIM ( ) Se sim, especificar:	
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO ( ) SIM ( )	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Estado:	
Celular:	
Email:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
UF: DATAEXP:	
Naturalidade:	Estado:
Endereço Comercial:	
Cidade :	Estado:
CEP:	
Tel:	Fax:
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Graduação:	
<b>III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)</b>	
( ) Inovação e Cultura na Gestão dos Negócios Locais;	
( ) Consumo e Marketing nos Arranjos Produtivos Locais;	
<b>IV-REGIME DE ESTUDOS:</b> ( ) Tempo Integral ( ) Tempo parcial	
<b>V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE</b>	
( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração ( ) Licença com remuneração parcial	
( ) Licença com remuneração total	
( ) Não Trabalha	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo do PPGIC, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Caruaru,            de            de 2019.

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

**ANEXO II**  
**BOLETO BANCÁRIO**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE GESTORA = Código – 153098      Gestão15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo (CAA – Centro Acadêmico do Agreste) = 3186 VALOR = R\$ 50,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III**

Área de Concentração: INOVAÇÃO, CULTURA E CONSUMO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LOCAIS  
LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS (8 vagas)

LINHA DE PESQUISA: CONSUMO E MARKETING NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (8 vagas)

**ANEXO IV**

Bibliografia Indicada por Linha de Pesquisa para a Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS

BIBLIOGRAFIA:  
Em construção

LINHA DE PESQUISA: CONSUMO E MARKETING NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

BIBLIOGRAFIA:  
Em construção

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru,                    de                    de 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**PORTARIA Nº. 001 – CCS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 30/2018-CCS, constituída pelos seguintes Professores: Ivo de Andrade Lima Filho - Departamento de Terapia Ocupacional, Petrônio José de Lima Martelli – Departamento de Medicina Social e Adriana Maria da Silva Departamento de Patologia , sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito e para dar a continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.030881/2018-42, para apuração de irregularidade denunciada. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor do CCS

**PORTARIA Nº 005 - CAA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Prof.<sup>a</sup> Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida (Siape 1651275) e a Prof.<sup>a</sup> Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles (Siape 1467985), para assumirem, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora da Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia Licenciatura, do Núcleo de Formação Docente (NFD) do Campus do Agreste (CA).

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula Freitas da Silva  
Vice-Diretora do Campus do Agreste